



**Universidade de Aveiro** Departamento de Educação  
Ano 2013

**SUSANA  
ALEXANDRA  
FERREIRA RODRIGUES  
BAÍA CARVALHEIRO**

**VIGILÂNCIA ELETRÓNICA E TRAÇOS DE  
PERSONALIDADE**

Dissertação apresentada à Universidade de Aveiro para cumprimento dos requisitos necessários à obtenção do grau de Mestre em Psicologia Forense, realizada sob a orientação científica do Doutor Carlos Fernandes, Professor Catedrático do Departamento de Educação da Universidade de Aveiro.



## **O júri**

Presidente

**Prof. Doutora Sandra Cristina de Oliveira Soares**  
professora auxiliar da Universidade de Aveiro

**Prof. Doutora Isabel Maria Barbas dos Santos**  
professora auxiliar da Universidade de Aveiro

**Doutor Carlos Fernandes da Silva**  
Professor catedrático da Universidade de Aveiro

## **Agradecimentos**

Cheguei.  
Mas não cheguei sozinha.  
Cheguei cheia de gente na alma que me acompanhou a cada passo do caminho.  
Gente que me ouviu ainda que em silêncio.  
Gente que guardo para sempre cá dentro.  
Aos meus filhos Maria e Miguel  
À família excepcional  
Aos amigos extra extra extraordinários  
Ao si, professor Carlos Fernandes...  
Obrigada  
Obrigada  
Obrigada  
Obrigada  
Já cheguei.  
Sim.  
Já chegámos juntos.

## Palavras-chave

Crime. Reabilitação. Vigilância Eletrônica. Psicoticismo. Extroversão. Mentira.

## Resumo

O objetivo deste estudo é avaliar a relação entre alguns traços da Personalidade numa população em vigilância eletrônica (VE), de acordo com a idade e o sexo, com os de uma população geral e de uma população de reclusos de um estabelecimento prisional (EP) do país. São inúmeras as teorias e visões explicativas sobre o crime e a sua origem. Umam focam-se na ação, outros no autor, mais recentemente na vítima e no sistema judicial. Segundo estudos sobre a saúde mental, as perturbações da personalidade, são diagnosticadas dentro da população de reclusos com grande impacto que, associados à reclusão, se tornam potenciadores de agravamento clínico relevante, consolidando comportamentos antissociais e que, por consequência, se relacionam com fatores de reincidência. Apostando num conceito mais abrangente não focada apenas na punição, surgem novos estudos que concentram esforços para apoiar, aconselhar e capacitar os infratores para uma maior inclusão na sociedade na tentativa de diminuir a reincidência. Com o surgimento da VE emergem tentativas de conjugar vontades de superação do conceito de Reabilitação. Para perceber algumas dimensões de personalidade desta última população foi realizado um estudo numa amostra não inferior a 30 arguidos em VE, na sua maioria do sexo masculino (83,9%), entre os 19 e os 93 anos de idade. Foi efetuada uma caracterização geral da mesma e um estudo sobre algumas dimensões de personalidade nomeadamente psicoticismo, extroversão, neuroticismo onde se incluiu o nível de mentira. Os resultados obtidos revelam valores clinicamente significativos nos traços mencionados e nas correlações efetuadas entre diferentes populações porém sem alterações revelantes ao longo do tempo de permanência em Vigilância Eletrônica. Constatamos de igual forma que a existência de problemas de saúde observados nesta população se enquadravam na sua grande maioria na prática de crimes contra pessoas (72,7%) que nos demais.

**Keywords**

Crime. Rehabilitation. Electronic Monitoring. Psychoticism. Extroversion. Lie.

**Abstract**

The aim of this study is to evaluate the connection between some personality traits of offenders with electronics monitoring, according to age and sex, with the general population and offenders in portuguese prison. There are several theories and views on explanatory crime and its origins. Some focus on the crime, others on the author, most recently the victim and the system. According to studies on mental health, the personality disorders are diagnosed within the population of prisoners with great impact, associated with reclusion, become enhancers relevant clinical worsening, consolidating antisocial behavior and therefore relate to factors recurrence. Investing in a broader concept not only focused on punishment, there are new studies that focus efforts to support, advise and train offenders for greater inclusion in society to try to reduce recidivism. With the emergence of Electronics monitoring (ME) arise attempts to combine wills to overcome the concept of rehabilitation. To realize some personality dimensions the latter population study was conducted on a sample of not less than 30 offenders in ME, mostly male (83.9 %), between 19 and 93 years old. Was made a general characterization of the same and a study of some personality dimensions namely psychoticism, extroversion, neuroticism, which covered level of lie. The results reveal "clinically significant" and the traits mentioned in the correlations made between different populations but without relevant changes over time spent in electronic monitoring. Similarly found that the existence of health problems observed in this population would fit mostly in crimes against persons (72.7 %) than in the other.

## Índice

Introdução .....	1
Método .....	12
Amostra .....	12
Instrumentos .....	16
Procedimentos .....	17
Análise de dados .....	17
Resultados .....	18
Discussão .....	25
Referências .....	28

## Índice de Tabelas

Tabela 1: Distribuição dos participantes segundo o sexo .....	12
Tabela 2: Escolaridade dos participantes.....	12
Tabela 3: Estado Civil dos participantes.....	13
Tabela 4: Distribuição dos Participantes em função da atividade.....	13
Tabela 5: Tipo de Residência .....	13
Tabela 6: Coabitantes .....	14
Tabela 7: Problemas de saúde dos participantes .....	14
Tabela 8: Suporte.....	14
Tabela 9: Tempo de Vigilância Eletrônica .....	15
Tabela 10: Situação Jurídica .....	15
Tabela 11: Crime .....	16
Tabela 12: Grupos normal e clínico relativamente ao psicoticismo .....	20
Tabela 13: Grupos normal e clínico relativamente à extroversão.....	20
Tabela 14: Grupos normal e clínico relativamente ao neuroticismo.....	21
Tabela 15: Grupos normal e clínico relativamente à mentira.....	21
Tabela 16: Comparar 2 grupos em função do tempo em vigilância eletrônica.....	22
Tabela 17: Comparar 2 grupos segundo a residência.....	22
Tabela 18: Comparar 2 grupos em função de ter ou não ter problemas de saúde identificados.....	23
Tabela 19: Comparar 2 grupos em função do tipo de crime.....	23
Tabela 20: Tabela de Contingência entre “tipo de crime” e “ter ou não problemas de saúde” .....	24



## INTRODUÇÃO

O nosso problema de investigação pode ser definido pelas seguintes duas questões gerais:

a) «Será que numa amostra de arguidos portugueses com vigilância eletrónica, estes se distinguem da população geral e dos reclusos relativamente aos valores normativos nos três traços de personalidade “psicoticismo”, “neuroticismo”, “extroversão” e no nível de mentira na resposta ao teste de personalidade para ambas as populações, tendo em conta o sexo e a idade?

b) Os arguidos apresentarão diferenças nos três traços de personalidade “psicoticismo”, “neuroticismo”, “extroversão” e no nível de mentira na resposta ao teste de personalidade, consoante o tempo em regime de vigilância eletrónica?».

Efetivamente, tanto quanto pudemos constatar pela pesquisa em bases de dados, não encontramos nenhum estudo com população portuguesa a cumprir penas em regime de vigilância eletrónica que pudessem fornecer dados sobre estas questões.

Reconhecendo a importância de se conhecer melhor esta população em particular pela importância que poderá deter para um bom cumprimento das medidas ou penas aplicadas na habitação, reincidência ou mesmo reabilitação e que apresentam, segundo o CEP (2011), uma taxa de êxito de 92%, analisámos à luz da literatura existente, conceitos e estudos efetuados sobre a temática que os envolve.

Apesar da existência de investigações empíricas sobre o crime, o sujeito que comete a ação e mais recentemente sobre a vítima e o sistema judicial, a reflexão epistemológica sobre o crime parece ser escasso.

Como refere Cândido Agra (2001) na sua reflexão sobre os elementos para uma epistemologia da criminologia, uma análise crítica ao tema funciona como uma bússola, guia indispensável de orientação na busca das respostas que pretendemos alcançar. Neste sentido, os conceitos e conhecimentos próprios existentes na criminologia em diferentes perspetivas tornam-se fundamentais como forma de alcançar o que se pretende conhecer (Agra, 2001).

Quer as abordagens sejam antropológicas, biológicas, deterministas ou integracionistas, são inúmeras as teorias desenvolvidas ao longo dos tempos em relação ao comportamento criminal e suas origens.

## **Teorias explicativas do Crime: Visões**

No desenvolvimento infantil, Winnicott menciona a existência de uma fonte de agressão muito própria e desde logo presente na vida intrauterina (Winnicott, 1982<sup>a</sup> ou Boamorte, 2012). As relações precoces, referem estes autores, principalmente as manifestadas em ambiente familiar, detêm um poder extraordinário de fornecer e potenciar a integração da fonte de agressividade. Os cuidados adequados por parte deste sistema integram-na na capacidade do sujeito se relacionar com os outros e numa vida social adaptada e funcional. Cuidados deficitários marginalizam, potenciando comportamentos inibitórios, antissociais ou de destruição.

Winnicott (2005a) identifica o comportamento antissocial com sinais claros de privação que marcaram o desenvolvimento infantil. Experiências de perda e abandono manifestados antes de um período do desenvolvimento cognitivo específico e da capacidade de diferenciação entre o eu e o outro, potencia comportamentos de agressividade exteriores, inicialmente para o único ser que até ao momento reconhece, a mãe, para mais tarde, e caso não haja resolução para essas privações, para alvos simbólicos substitutos (através do roubo por exemplo), como busca de algo que não obteve ou perdeu, no exterior.

*A criança que rouba, não está procurando usar o objeto de que se apodera, está procurando uma pessoa, está procurando sua própria mãe e “ignora-os”* (Winnicott, 1982b, p. 185)

Winnicott (2005b) menciona ainda que tais ações criminais e antissociais devem ser compreendidos como pedidos de ajuda. Percebidos como situações de acentuada frustração e manifesta deceção podendo, em casos mais graves, elevar-se a quadros psicopáticos. Torna-se desta forma fundamental, como menciona, observar e avaliar os aspetos psicológicos dos sujeitos com sintomatologia criminógena relevante, para uma compreensão eficaz e para um acompanhamento clínico de sucesso.

Sob influência do positivismo italiano, também Lombroso sublinhou de forma semelhante que o sujeito que pratica atos criminosos reproduz apenas instintivamente atos de origem primitiva oriunda dos primórdios da humanidade (Dias e Andrade, 1992).

No âmbito da criminalidade, Conrad e Diniz (1977) referem que a maioria dos crimes é claramente praticada por jovens que, de forma precoce, iniciam comportamentos desviantes com fortes probabilidades de reincidência ao mundo do crime. A sua frequência é observada por novos estudos como dependente de fatores de risco individuais onde se registam, de forma mais ou menos marcante, comportamentos de impulsividade, falta de controlo geral associado a exposição a riscos, dificuldades de aprendizagem igualmente associados a problemas de atenção, hiperatividade e défice cognitivo relevantes (Huss, M. T., 2011).

Enquanto Lombroso em 1876, citado por Fonseca (2010), concentrava a sua teoria nas características anatómicas dos sujeitos, defendendo que a criminalidade é essencialmente praticada por quem mais traços físicos hereditários reconhecíveis possui, enquadrando-a numa perspetiva bioantropológica do crime, Raffaele Garófalo (Fonseca, 2010) introduz aspetos morais e psicológicos à teoria mencionada. Defende que as ações do sujeito que comete o crime são manifestações de perturbações morais oriundas de falhas graves no seu desenvolvimento biológico, quer por défices nutricionais ou outros, quer psíquicos, traduzindo-se em ausência de apatia, probidade e solidariedade (Manita, 2001). A introdução de um novo conceito no sistema penal foi introduzida por Garófalo em 1885: o de perigosidade.

Já a perspetiva fenomenológica assente em De Greef valoriza o conjunto de processos históricos do sujeito, sejam estes psicológicos, morais, sociais ou afetivos, passíveis de se traduzir na sua conduta. Desta forma manifesta que o comportamento criminógeno não é predeterminado mas consequência de um conjunto de vivências mais ou menos intensas (Fonseca, 2010).

Com Pinatel, citando ainda Fonseca (2001), observamos que a existência de determinadas características da personalidade quer cognitivas, quer físicas mais acentuadas determinam a personalidade criminal. Considera ainda que desta forma a perigosidade implícita poderá ser revelada antes do ato criminoso, conceção que propõe a noção de perigosidade de Raffaele como elemento relevante de diagnóstico (Fonseca, 2010).

Outra perspetiva de enfoque social do crime, traduzida por Debuyst e transcrita igualmente por Fonseca (2010), valoriza aspetos da vida social do sujeito

(enquadramento, interação, funcionamento, posição) e as características da personalidade do próprio. Não obstante a importância que a biologia poderá exercer sobre o comportamento, os aspetos criminogénos resultariam das interações com o meio social, conjuntamente com processos psicológicos e cognitivos que resultam numa interpretação pessoal da situação, resultando assim no comportamento ativo ou passivo em relação ao crime. “A personalidade seria a matriz de produção de ação que definiria as condições e modalidades do agir, enquanto o ato seria a assunção dessa personalidade” (Fonseca, 2010).

O pragmatismo da escola de Chicago, optando por uma observação naturalista através do comportamento dos sujeitos, histórias de vida e registos documentais, defendeu que a ação do Homem tem finalidades próprias assim como a experiência de sentimentos. Desenvolveu desta forma uma interpretação de relações entre o eu-outro onde o plano e ação social se tocam e articulam. Neste plano, Agra refere que a escola de Chicago defende a ideia de que a construção do mundo pelo eu é feita através da simbologia cultural própria e da sua partilha com o grupo/outros, explicando as manifestações díspares como o crime organizado, a delinquência juvenil ou mesmo os *gangs* como se falássemos de um jogo de interações relevantes, significativos e manifestados dentro de determinado ambiente físico, social e cultural. Como refere “(...) é todo o sistema de vida do “ator”, situado num dado contexto, que dá sentido ao seu ato desviante e ou normativo” (Agra,2001).

O surgimento de uma nova expressão, a saber, “Criminologia de reação social” (anos 60 e 70) fundamentou a crítica aos pensamentos tradicionais pelo esquecimento das reações sociais ao comportamento desviante (e não apenas ao desvio em si ou ao sujeito da ação), unindo ciência, ética e ideologia política numa perspectiva interacionista. Aproximando-se igualmente da escola de Chicago, consideraram o objeto tradicional do crime um objeto artificial/criado (não natural) no Mundo exterior, devendo portanto ser desconstruído para o renovar e fazê-lo emergir de novo. Ou seja, ao criar “o sujeito desviante” pelo outro, esse sujeito interioriza-se de fato como desviante e age como tal.

## **Saúde Mental e Privação de Liberdade**

Problemas de Saúde Mental dentro da População que pratica conduta criminosa são conhecidos e partilhados por diversos estudos mundiais (Kjelsberg et al, 2006).

Essencialmente associados à agressividade e reincidência (Hiscoke, Lomgstonn Ottonson e Gronn, (2003) os processo biológicos e químicos manifestam-se através da conduta criminosa, formas alternativas de relação com o exterior, como refere McMurrin e Howard (2009), por um quadro de défices relevantes comportamentais, racionais e emocionais.

Segundo Rijo (2007), os desvios à norma, à conduta e às leis podem ser oriundos de Esquemas Mal Adaptativos Precoces (EMP) associados a fatores de natureza individual e social que tendem a acompanhar o percurso de vida do sujeito. Young (1999) manifesta ainda que os fatores biológicos individuais determinam com grande relevância os EMP mas que serão as experiências negativas que mais potenciam o seu desenvolvimento.

As perturbações mentais, sobretudo em quem se encontra privado da sua liberdade apresentam uma prevalência relevante em todo o mundo, mais concretamente no que diz respeito às perturbações de personalidade (Hiscoke et al., 2003). Associada a fatores negativos ou potenciadores de agravamento clínico relevante, padrões de várias formas de violência, isolamento, insegurança e solidão, a reclusão intensifica a ideação paranoide, consolidação de comportamentos antissociais manifestamente associados com o desenvolvimento do comportamento criminal (Rodrigues, 2010).

Percebemos que estudos realizados por Smith (1984) e Baião (2011) são importantes para um desenvolvimento da temática quanto à prevalência de reclusos dentro de instituições prisionais e as perturbações da personalidade diagnosticadas. Ainda que o diagnóstico não seja fator determinante para que o comportamento criminal se manifeste, constitui um elevado fator de risco que não se pode ignorar (Rodrigues, 2010).

As manifestações recorrentes de níveis elevados de baixa auto-estima, resistência à mudança e crenças disfuncionais conduzem mais facilmente a um trajeto de vida de funcionamento antissocial e conseqüentemente ao crime (Resende, 2006).

Os MEP referidos por Young (1999) e Rijo (2007) desenvolvem-se durante idades muito precoces da infância, enraizando-se de forma pouco flexível ao longo da vida do sujeito, permanecendo duradouros, abrangendo dimensões cognitivas, afetivas e comportamentais, necessitando de uma forte componente de reestruturação de crenças disfuncionais, integração de fatores emocionais e interpessoais implícitos nos programas de reabilitação psicossociais sem as quais tais esquemas (EMP) não se poderão modificar.

## **Reabilitação**

Apostando numa visão mais abrangente que não apenas a de punição do recluso, estudos e pesquisas começam a aprofundar um novo conceito, concebido originalmente em meados do século XVIII, para “estimular” qualidades *latentes daqueles que haviam violado a lei, passando a capacitá-los para o seu cumprimento através de um contributo útil para a sociedade*: a reabilitação (Nellis, 2011).

A visão de espaços diminutos onde um grande número de reclusos coabitam e partilham experiências, diminui as inúmeras hipóteses de recuperação pela revolta, condições (des)humanas e sofrimento causado aos próprios e respetivas famílias (Mariath, 2012).

Ideias práticas e altruístas como a redução da reincidência, apoiar, aconselhar e capacitar infratores para uma inclusão na sociedade foi colocada em prática com perspetivas manifestamente otimistas e presumidamente viáveis durante o século XX.

Décadas de dúvida e crise sobre o conceito de reabilitação surgiram em meados de 60 e 70, entre outras posições, sobre a intervenção e o sucesso dos seus resultados.

Num esforço complementar para devolver a credibilidade das penas na comunidade, numa preocupação para com as vítimas ou prevenção da criminalidade, a década de 80 investiu em novas respostas baseadas na psicologia cognitivo-comportamental de forma a tentar abranger o conceito de reabilitação (Nellis, 2011).

Nesta fase de crise internacional manifestada ainda na mudança do século XX para XXI a reabilitação variou entre a punição e o controlo numa clara tentativa

economicista de redução de custos com objetivos concretos de obtenção de resultados mensuráveis (Nellis, 2011).

### **Vigilância Eletrónica**

Numa tentativa de conjugar vontades de superação do conceito de reabilitação, surgiram novos meios de controlo à distância – Vigilância Eletrónica (VE) – aplicada pela primeira vez pela mão do Juiz Jack Love, no Novo México, em 1982 que, apesar do potencial, tecnologia envolvida e formas de controlo inovadoras associadas à autoeficácia, o seu sucesso parecia lento e incerto.

O interesse pela sua eficácia, finalidade e formas de vigiar/reabilitar não se perdeu no tempo e, como menciona Durnescu, professor de Justiça Criminal (Universidade de Bucareste), tem sido aplicada em inúmeros pontos do mundo de maneira diferenciada e em diversos momentos processuais (Nellis, 2011). Definida ainda por Ian Durnescu como “o uso de tecnologias de vigilância remota para monitorizar a presença, ausência ou a circulação de delinquentes durante o período de execução na comunidade das suas penas e medidas” (Nellis, 2011), a VE é regulada em Portugal pelo art.º 201 do Código do Processo Penal. Prevê a aplicação de equipamentos que efetuam monitorização telemática posicional de arguidos que se encontram em Obrigação de Permanência na Habitação com Vigilância Eletrónica (OPHVE), Pena de Prisão na Habitação (PPH) num limite máximo de 2 anos (art.º 44 do Código Penal), Adaptação à Liberdade Condicional (ALC) até um ano antes da Liberdade Condicional per si (art.º 62 do Código Penal e art.º 188 do Código de Execução de Penas), Modificação da Pena de Prisão a condenados portadores de patologia clinicamente aguda, evolutiva e irreversível ou de idade avançada (art.º 118 do Código de Execução de Penas e Cap. II, seção III – Lei n.º 33/2010 de 2 de Setembro) ou ainda em Medidas de afastamento em contexto de Violência Doméstica (VD), fiscalizado por meios de controlo à distância, garantido uma maior proteção à vítima atualmente com recurso a sistema GPS (art.º 152 n.º 5 do Código Penal).

As vantagens da VE apresentadas em vários estudos são manifestadas em áreas distintas.

Numa perspetiva judicial, Mariath (2012) cita Cobra, referindo que desta forma, é garantido um controlo mais rigoroso do cumprimento das decisões judiciais reduzindo o excesso populacional dos EPs e atribuindo, desta forma, condições mais dignas a quem permanece em reclusão. Simultaneamente preserva-se a sua fiscalização, o mecanismo de controlo não apresenta risco para a saúde do vigiado, apresentando-se com custos manifestamente mais reduzidos para o Estado.

Numa perspetiva social, a VE apresenta-se como uma alternativa à diminuição do risco de contágio existente nos EPs, promovendo um retorno, ainda que controlado, ao meio social e familiar, pontos que se podem manifestar benéficos na modelação do comportamento e uma potencial prevenção futura de reincidência (Medioli, cit por Mariath,2012).

Rodrigues (2010) sublinhou ainda que uma evolução no sistema, promotor de condições favoráveis para a ocorrência de uma quebra nos ciclos responsáveis pela consolidação de comportamentos criminais, garante ao sujeito condições de integração na sociedade, assim como representa um importante fator de reabilitação e redutor da reincidência. Desta forma ficam mais facilitadas as relações, o desenvolvimento de competências em meio familiar, hábitos, perspetivas e avaliações de si mesmo, autoestima e suas influências nos processos dinâmicos da personalidade, que, com acompanhamento, poderá ajudar a mudar padrões ou esquemas cognitivos, emocionais e comportamentais (Lima e Simões, 2000).

Períodos de privação de liberdade proporcionada por este meio de controlo à distância promovem igualmente, como referido por Hucklesby (2008), uma maior reflexão do próprio sobre o seu comportamento e suas consequências. Se por um lado uma redução da ação criminógena pode ter origem na falta de oportunidade de sair do local de vigilância eletrónica (LVE) ou apenas por receio de regressar à prisão, por outro pode manifestar-se, dependendo da sua estrutura interna, como suficientemente adequada à finalidade pretendida, ou seja, não reincidir.



## Dimensões da Personalidade

Tendo em conta as características mencionadas inerentes à VE e as categorias existentes de personalidade dos sujeitos no geral, percebemos que há uma panóplia de variáveis por explorar dentro de todos os fatores existentes. Principalmente dentro do grupo de arguidos em VE.

Lima e Simões (2000) referem a teoria dos cinco fatores de McCrae & Costa, caracterizando traços comportamentais organizados em cinco grandes fatores que nos influenciam, como a origem genética, física e cognitiva, impulsos fisiológicos, vulnerabilidade e traços da personalidade (Tendências Básicas), as perspetivas do self, a história de vida pessoal, a identidade e a auto-estima (Auto-Conceito), as competências adquiridas, crenças e adaptações interpessoais (Adaptações Características), o comportamento manifesto, consciência e percursos de vida (Biografia de Vida), assim como as influências exteriores, culturais, relacionais precoces e com pares, ou mesmo situacionais (Influências Externas). Desta forma, o comportamento crimínogeno ou não pode ser concebido como um *padrão de covariação dos traços numa população* (Lima e Simões, 2000) por estas principais propriedades e as relações entre elas (Zanon, 2012).

Crítico deste modelo, Eysenck propôs um outro modelo, focando-se na personalidade a partir de abordagens bidimensionais: neuroticismo e extroversão. Acrescentou mais tarde uma terceira dimensão descrita como psicoticismo. Focar-nos-emos nestas.

### O Psicoticismo (fator P)

Descrita como relevante para uma análise e observação de comportamentos não-socializados, pouco frequentes e descontrolados dentro de uma população classificada como normal (não-clínica) (Hall et al, 2000), o psicoticismo foi proposto por Eysenck como uma dimensão com elevado fator de vulnerabilidade psicótica mediante determinados fatores exteriores de stress, manifestando característica de isolamento/solidão, baixa empatia e inadaptação. Manifesta-se como um padrão perverso, cruel, frio e indiferente para com os outros. É um provocador e hostil mesmo para com as pessoas mais próximas e íntimas.

### A Extroversão (fator E)

Caracteriza o sujeito como sociável, com grande necessidade de se movimentar junto de outros, quer em contexto de grandes festas ou apenas para ter com quem conversar. Evita permanecer sozinho a todo o custo. Gosta de mudanças, manifesta impulsividade, despreocupação e busca constante de sensações. A sua postura pode ser traduzida por uma despreocupação geral e otimismo podendo no entanto perder a calma facilmente manifestando nessas circunstâncias agressividade e descontrolo afetivo (Hall, 2000).

### O Neuroticismo (fator N)

Igualmente transcrito como desajustamento emocional, o neuroticismo manifesta uma tendência para os sujeitos vivenciarem com maior intensidade sentimentos de angústia, sofrimento, depressão, baixa tolerância à frustração, impulsividade e autocrítica (Zanon, 2012). A tendência manifesta-se igualmente para padecerem de transtornos psicossomáticos relevantes com fortes reações aos estímulos. Segundo a escala fatorial de neuroticismo (Hutz & Nunes em 2001 cit por Zanon 2012) este é classificado por quatro sub-categorias. A primeira atribuída à vulnerabilidade é classificada com traços mais vinculados de insegurança, medo de abandono ou de tomar decisões assim como manifesta baixa-autoestima. A segunda relaciona-se com o desajustamento psicossocial manifestando-se através de comportamentos de risco como o sexual ou aditivo numa manifesta vontade de atrair atenções. A terceira é classificada pela ansiedade. O sujeito nesta categoria revela traços de irritabilidade, impulsividade, transtornos de pânico, de sono e de humor. Ainda segundo o autor, a quarta é distinguida pela depressão dentro da qual se manifesta ideação suicida, desespero, esgotamento e humor deprimido. A ruminação, como refere Zanon (2012), é uma forma mal adaptada de refletir sobre si mesmo, que se enquadra igualmente nos subtraços de personalidade presentes no neuroticismo.

Tendo em conta a revisão anterior dos estudos (comportamento desviante, criminal, e variáveis de personalidade, enquanto produto do desenvolvimento desde a infância precoce) e o nosso problema de investigação, colocámos as seguintes questões de investigação:

1. Será que os arguidos portugueses em regime de vigilância electrónica se distinguem da *população geral* relativamente aos valores normativos nos três traços de personalidade “psicoticismo”, “neuroticismo”, “extroversão” e no nível de mentira na resposta ao teste de personalidade, tendo em conta o sexo e a idade?
2. Será que os arguidos portugueses em regime de vigilância electrónica se distinguem da população dos *reclusos* relativamente aos valores normativos nos três traços de personalidade “psicoticismo”, “neuroticismo”, “extroversão” e no nível de mentira na resposta ao teste de personalidade, tendo em conta o sexo e a idade?
3. Será que em arguidos portugueses em regime de vigilância electrónica, os valores obtidos nos 3 traços de personalidade “psicoticismo”, “neuroticismo” e “extroversão” variam com o tempo neste regime?
4. Será que em arguidos portugueses em regime de vigilância electrónica, os valores obtidos nos 3 traços de personalidade “psicoticismo”, “neuroticismo” e “extroversão” variam com o tipo de residência?
5. Será que em arguidos portugueses em regime de vigilância electrónica, os valores obtidos nos 3 traços de personalidade “psicoticismo”, “neuroticismo” e “extroversão” variam com os problemas de saúde?
6. Será que há diferenças entre grupos de crime (contra pessoas e contra a propriedade) relativamente aos valores obtidos nos 3 traços de personalidade “psicoticismo”, “neuroticismo” e “extroversão”?
7. Será que há diferenças entre grupos de crime relativamente a ter ou não problemas de saúde?

## MÉTODO

### Participantes

A nossa amostra de arguidos com vigilância electrónica é constituída por 31 participantes, sendo a maioria do sexo masculino (cf. Tabela 1).

**Tabela 1 – Distribuição dos participantes segundo o sexo**

Sexo	N	%	% Acumulada
Masculino	26	83,9	83,9
Feminino	5	16,1	100,0
Total	31	100,0	

No que respeita às idades dos participantes, a média de idades é de 41,61 anos (D.P. = 18,57), variando as idades entre 19 e 93 anos. Tendo em conta o valor da assimetria a dividir pelo respectivo erro padrão ( $0.908/0.412=2.20$ ), verifica-se que a distribuição das idades é enviesada à esquerda ( $z\text{-score} > 1.96$ ), isto é, possui assimetria positiva. Quanto ao achatamento, o  $z\text{-score}$  é normal ( $0.519/0.821=0.63$ ).

Relativamente à escolaridade (cf. Tabela 2), a grande maioria (77,4%) possui habilitações académicas até ao 3º Ciclo.

**Tabela 2 – Escolaridade dos participantes**

	N	%	% Acumulada
1º Ciclo	8	25,8	25,8
2º Ciclo	8	25,8	51,6
3º Ciclo	8	25,8	77,4
Secundário	6	19,4	96,8
Superior	1	3,2	100,0
Total	31	100,0	

Relativamente ao Estado Civil (cf. Tabela 3), a maioria dos participantes é constituída por casados, solteiros, divorciados e separados.

**Tabela 3 – Estado Civil dos participantes**

	N	%	% Acumulada
Solteiro	8	25,8	25,8
Casado	11	35,5	61,3
União de facto	3	9,7	71,0
Divorciado	4	12,9	83,9
Viúvo	1	3,2	87,1
Separados	4	12,9	100,0
Total	31	100,0	

Relativamente à Atividade, relacionada com autorização (ou não) da entidade judicial para trabalhar (cf. Tabela 4), a maioria dos participantes é constituída por inativos.

**Tabela 4 – Distribuição dos Participantes em função da actividade**

	N	%	% Acumulada
Activo	3	9,7	9,7
Inactivo	24	77,4	87,1
Inactivo/Reformado	4	12,9	100,0
Total	31	100,0	

Relativamente ao Tipo de Residência, (cf. Tabela 5), a maioria dos participantes reside em meio urbano e meio rural não isolado. Apenas 3 participantes residem em ambiente rural isolado.

**Tabela 5 – Tipo de Residência**

	N	%	% Acumulada
Urbana	15	48,4	48,4
Rural Isolada	3	9,7	58,1
Rural não isolada	13	41,9	100,0
Total	31	100,0	

No que diz respeito aos coabitantes (cf. Tabela 6), a maioria dos participantes reside com coabitantes. Apenas 5 participantes residem sem coabitantes.

**Tabela 6 – Coabitantes**

	N	%	% Acumulada
Existentes	26	83,9	83,9
Não existentes	5	16,1	100,0
Total	31	100,0	

No que respeita aos eventuais problemas de saúde dos participantes (cf. Tabela 7), quase metade deles referiram não terem problemas de saúde e, dos 45,2% que referiram problemas de saúde, a maioria referiu problemas de saúde física.

**Tabela 7 – Problemas de saúde dos participantes**

	N	%	% Acumulada
Físicos	9	29,0	29,0
Mentais	2	6,5	35,5
Físicos e Mentais	3	9,7	45,2
Não avaliados	1	3,2	48,4
Desconhecidos	2	6,5	54,8
Sem problemas	14	45,2	100,0
Total	31	100,0	

No que respeita ao suporte dos participantes (cf. Tabela 8), a esmagadora maioria possui suporte familiar.

**Tabela 8 - Suporte**

	N	%	% Acumulada
Familiar	26	83,9	83,9
Próprios	1	3,2	87,1
Outros	4	12,9	100,0
Total	31	100,0	

Relativamente ao tempo em Vigilância Electrónica até ao momento da recolha dos dados (cf. Tabela 9), a maioria está em vigilância electrónica há menos de um ano.

**Tabela 9 – Tempo de Vigilância Electrónica**

	N	%	% Acumulada
Menos de 6 meses	11	35,5	35,5
Menos de 1 ano	17	54,8	90,3
Menos de 2 anos	2	6,5	96,8
Menos de 3 anos	1	3,2	100,0
Total	31	100,0	

No que respeita à “situação jurídica” dos participantes (cf. Tabela 10), a esmagadora maioria está em obrigação de permanência na habitação.

**Tabela 10 – Situação Jurídica**

	N	%	% Acumulada
OPH	23	74,2	74,2
PPH	5	16,1	90,3
ALC	1	3,2	93,5
MMEP	1	3,2	96,8
VD	1	3,2	100,0
Total	31	100,0	

**Legenda:** OPH= Obrigação de permanência na habitação; PPH =pena de prisão na habitação; ALC= antecipação de liberdade condicional; MMEP = modificação na execução da pena; VD = violência doméstica.

No que respeita ao “crime” dos participantes (cf. Tabela 11), os mais frequentes são o tráfico de estupefacientes, o roubo, o furto e a condução ilegal.

Tabela 11 – Crime

	N	%	% Acumulada
Abuso sexual de menor	1	3,2	3,2
Burla	2	6,5	9,7
Condução com álcool	1	3,2	12,9
Condução ilegal	4	12,9	25,8
Furto	4	12,9	38,7
Incêndio florestal	2	6,5	45,2
Rapto e roubo	1	3,2	48,4
Roubo	5	16,1	64,5
Tentativa de homicídio	2	6,5	71,0
Tráfico de estupefacientes	7	22,6	93,5
Violência doméstica	2	6,5	100,0
Total	31	100,0	

Finalmente, e no que diz respeito à condenação (em meses), de 12 em 31 já condenados, a condenação média foi de 39,75 meses (D.P. = 34,59), variando as condenações entre 4 e 96 meses (8 anos). A distribuição é normal, tanto para a assimetria ( $z\text{-score} = 0.514/0.637=0.810$ ) e para o achatamento ( $z\text{-score} = -1.383/1.232=-1,120$ ).

### Instrumentos

Com o propósito de medir alguns traços da personalidade como o psicoticismo (P), extroversão (E), neuroticismo (N) e o nível de mentira (M), foi aplicado o questionário de personalidade desenvolvida em 1976 por Eysenck (Fonseca, Eysenck & Simões, 1991).

Apresentando algumas modificações após a versão anterior de 1964, o EPQ é um dos instrumentos mais utilizados em diversos estudos da personalidade em diversos países do mundo. Sob a forma de questionário, é constituído por 73 itens de resposta dicotômica (sim ou não).



Os índices de fidelidade para a versão portuguesa nas quatro escalas apresentadas revelam correlações suficientemente elevadas de consistência interna muito satisfatória com um alfa de Cronbach para a subescala neuroticismo de 0.81, para a subescala de extroversão  $\alpha=0,84$  e para a subescala psicoticismo de  $\alpha=0,75$  (Fonseca, Eysenck & Simões, 1991).

## **Procedimentos**

Após solicitar consentimento à entidade competente pelo acompanhamento dos serviços de Vigilância Eletrónica - Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais (DGRSP) para aplicação dos instrumentos que viessem a ser necessários, foram aplicados os questionários de personalidade de Eysenck de forma individual a cada arguido. Por se encontrarem privados da sua liberdade, e numa primeira fase, foi efetuada deslocação à habitação de cada um dos participantes onde foi efetuado uma breve resumo sobre o presente estudo assim como as questões éticas inerentes ao mesmo, sublinhando a preservação da identidade de cada participante, direito de recusa ou possibilidade de desistência em qualquer momento. Após o esclarecimentos de dúvidas, os arguidos que decidiram participar na investigação, assinaram a respetiva declaração de consentimento com os elementos já mencionados. Numa segunda fase, foi solicitado que lessem atentamente o questionário e respondessem aos itens de acordo com a sua convicção. A realização deste procedimento a cada um dos participantes teve a duração aproximada de 30 minutos. Numa terceira e última fase, foi recolhida junto dos mesmos ou dos respetivos processos, alguns dados necessários que completassem a caracterização da população importantes para a conclusão deste estudo.

## **Análise de dados**

Determinámos médias, desvios-padrão, frequências absolutas e relativas, determinámos valores mínimos e máximos de variáveis, valores de simetria e achatamento, com os respetivos erros-padrão, efetuámos testes de correlação não paramétrica (Spearman), testes não paramétricos para comparação de 2 grupos (U de

Mann-Whitney) e testes de Qui quadrado. Usámos como alfas para determinação das significâncias estatísticas os valores de 0.05, 01 e .001.

Para o efeito, usámos a versão 21 do SPSS.

## RESULTADOS

De acordo com os nossos objetivos de estudo, questões e hipóteses de investigação colocadas após a análise literária, os dados são analisados estatisticamente apresentando os resultados que agora se apresentam.

1. Será que os arguidos portugueses em regime de vigilância electrónica se distinguem da *população geral* relativamente aos valores normativos nos três traços de personalidade “psicoticismo”, “neuroticismo”, “extroversão” e no nível de mentira na resposta ao teste de personalidade, tendo em conta o sexo e a idade?

Relativamente ao *psicoticismo*, a correlação de Spearman entre o valor do psicoticismo de cada participante e o valor do mesmo traço de personalidade na população geral, em função da idade e do sexo do participante em estudo, não é estatisticamente significativo ( $\rho = -.047$ ;  $n = 28$ ;  $p = .814$ ). *Isto é, os arguidos com vigilância electrónica são diferentes da população geral neste traço de personalidade.*

Tendo em conta este resultado, procurámos saber quantos participantes apresentavam valores “cl clinicamente significativos”, tendo em conta os valores normativos para a população Portuguesa, por idades e sexo. Efetivamente, em 31 arguidos com vigilância electrónica, *61,3%* ( $n = 19$ ) *tem valores clinicamente significativos.*

Relativamente à *extroversão*, a correlação de Spearman entre o valor da extroversão dos participantes e o valor do mesmo traço de personalidade na população geral, em função da idade e do sexo, também não é estatisticamente significativo ( $\rho = -.288$ ;  $n = 31$ ;  $p = .116$ ). *Isto é, os arguidos com vigilância electrónica também são diferentes da população geral neste traço de personalidade.*

Tendo em conta este resultado, procurámos saber quantos participantes apresentavam valores “cl clinicamente significativos”, tendo em conta aos valores normativos para a população Portuguesa, por idades e sexo. Efetivamente, em 31 arguidos com vigilância electrónica, 24 (77,4%) têm valores clinicamente significativos na extroversão.

Relativamente ao *neuroticismo*, a correlação de Spearman entre o valor do neuroticismo dos participantes e o valor do mesmo traço de personalidade na população geral, em função da idade e do sexo, não é estatisticamente significativo ( $\rho = .052$ ;  $n = 31$ ;  $p = .782$ ). Isto é, *os arguidos com vigilância electrónica são diferentes da população geral neste traço de personalidade*.

Tendo em conta este resultado, procurámos saber quantos participantes apresentavam valores “cl clinicamente significativos”, tendo em conta os valores normativos para a população Portuguesa, por idades e sexo. Efetivamente, em 31 arguidos com vigilância electrónica, 26 (83,9%) têm valores clinicamente significativos no *neuroticismo*.

Relativamente à *mentira*, a correlação de Spearman entre o valor da mentira dos participantes e o valor do mesmo traço de personalidade na população geral, em função da idade e do sexo, não é estatisticamente significativo ( $\rho = -.104$ ;  $n = 31$ ;  $p = .579$ ). Isto é, *os arguidos com vigilância electrónica são diferentes da população geral no índice de mentira*.

Tendo em conta este resultado, procurámos saber quantos participantes apresentavam valores “cl clinicamente significativos”, tendo em conta os valores normativos para a população Portuguesa, por idades e sexo. Efetivamente, em 31 arguidos com vigilância electrónica, 30 (96,8%) têm níveis elevados de mentira no teste.

2. Será que os arguidos portugueses em regime de vigilância electrónica se distinguem da população dos *reclusos* relativamente aos valores normativos, tendo em conta o sexo e a idade?

Relativamente a esta questão, dado que os valores normativos para reclusos são valores fixos e só para o sexo masculino, apenas apresentamos as percentagens de participantes que possuem valores clinicamente significativos.

Comparando com os valores normativos para a população Portuguesa de reclusos, do sexo masculino, nos 26 arguidos do sexo masculino com vigilância electrónica da nossa amostra (cf. Tabela 12), *a maioria possui valores clinicamente significativos no psicoticismo.*

**Tabela 12 – Grupos normal e clínico relativamente ao psicoticismo**

	N	%	% Acumulada
Normal	10	38,5	38,5
Clínico	16	61,5	100,0
Total	26	100,0	

Comparando com os valores normativos para a população Portuguesa de reclusos, do sexo masculino, nos 26 arguidos do sexo masculino com vigilância electrónica da nossa amostra (cf. Tabela 13), a grande maioria possui valores clinicamente significativos na extroversão.

**Tabela 13 – Grupos normal e clínico relativamente à extroversão**

	N	%	% Acumulada
Normal	6	23,1	23,1
Clínico	20	76,9	100,0
Total	26	100,0	

Comparando com os valores normativos para a população Portuguesa de reclusos, do sexo masculino, nos 26 arguidos do sexo masculino com vigilância electrónica da nossa amostra (cf. Tabela 14), a grande maioria possui valores clinicamente significativos no neuroticismo.

**Tabela 14 – Grupos normal e clínico relativamente ao neuroticismo**

	N	%	% Acumuladas
Normal	6	23,1	23,1
Clínico	20	76,9	100,0
Total	26	100,0	

Comparando com os valores normativos para a população Portuguesa de reclusos, do sexo masculino, nos 26 arguidos do sexo masculino com vigilância electrónica da nossa amostra (cf. Tabela 15), a grande maioria possui valores significativos no índice de mentira.

**Tabela 15 – Grupos normal e clínico relativamente à mentira**

	N	%	% Acumulada
Normal	5	19,2	19,2
Clínico	21	80,8	100,0
Total	26	100,0	

3. Será que em arguidos portugueses em regime de vigilância electrónica, os valores obtidos nos 3 traços de personalidade “psicoticismo”, “neuroticismo” e “extroversão” variam com o tempo neste regime?

Relativamente a esta questão, criámos 2 grupos, os arguidos com menos de 6 meses de vigilância electrónica e os arguidos com mais de 6 meses de vigilância electrónica. Efetuámos um teste não paramétrico U de Mann-Whitney para comparar os dois grupos relativamente aos três traços de personalidade e verificámos (cf. Tabela 16) que *os dois grupos não se distinguem nos três traços de personalidade.*

**Tabela 16 – Teste U de Mann-Whitney para comparar 2 grupos em função do tempo em vigilância eletrônica**

	Psicoticismo	Extroversão	Neuroticismo
U de Mann-Whitney	97,500	104,000	70,000
W de Wilcoxon	163,500	170,000	280,000
Z	-,535	-,251	-1,658
p (2-caudas)	,593	,802	,097
P Exato [2* (1-cauda)]	,611 <sup>b</sup>	,823 <sup>b</sup>	,104 <sup>b</sup>

a. Variável de agrupamento: Grupo segundo Tempo em Vigilância Eletrônica.

b. Not corrected for ties.

4. Será que em arguidos portugueses em regime de vigilância eletrônica, os valores obtidos nos 3 traços de personalidade “psicoticismo”, “neuroticismo” e “extroversão” variam com o tipo de residência?

Relativamente a esta questão, criámos 2 grupos, os arguidos que residem em meio urbano e os arguidos que vivem em meio rural. Efetuámos um teste não paramétrico U de Mann-Whitney para comparar os dois grupos relativamente aos três traços de personalidade e verificámos (cf. Tabela 17) que *os dois grupos não se distinguem nos três traços de personalidade*.

**Tabela 17 – Teste U de Mann-Whitney para comparar 2 grupos segundo a residência**

	Psicoticismo	Extroversão	Neuroticismo
U de Mann-Whitney	99,500	102,000	107,000
W de Wilcoxon	219,500	222,000	243,000
Z	-,839	-,720	-,516
p (2-caudas)	,401	,472	,606
P Exato [2* (1-cauda)]	,423 <sup>b</sup>	,495 <sup>b</sup>	,626 <sup>b</sup>

a. Variável de agrupamento: Grupo segundo a residência em Vigilância Eletrônica.

b. Not corrected for ties.

5. Será que em arguidos portugueses em regime de vigilância eletrônica, os valores obtidos nos 3 traços de personalidade “psicoticismo”, “neuroticismo” e “extroversão” variam com os problemas de saúde?

Relativamente a esta questão, criámos 2 grupos, os arguidos que referem problemas de saúde e os arguidos que referem não ter ou que relativamente aos quais não há dados. Efetuámos um teste não paramétrico U de Mann-Whitney para comparar os dois grupos relativamente aos três traços de personalidade e verificámos (cf. Tabela 18) que *os dois grupos não se distinguem nos três traços de personalidade*.

**Tabela 18 – Teste U de Mann-Whitney para comparar 2 grupos em função de ter ou não ter problemas de saúde identificados**

	Psicoticismo	Extroversão	Neuroticismo
U de Mann-Whitney	107,500	106,000	102,500
W de Wilcoxon	212,500	259,000	207,500
Z	-,473	-,522	-,658
p (2-caudas)	,636	,602	,511
P Exato [2* (1-cauda)]	,653 <sup>b</sup>	,625 <sup>b</sup>	,518 <sup>b</sup>

a. Variável de agrupamento: Grupo em função de ter ou não ter problemas de saúde em Vigilância Eletrónica.

b. Not corrected for ties.

6. Será que há diferenças entre grupos de crime relativamente aos valores obtidos nos 3 traços de personalidade “psicoticismo”, “neuroticismo” e “extroversão”?

Relativamente a esta questão, criámos 2 grupos, os arguidos que cometeram crimes contra pessoas e os arguidos que cometeram outros crimes. Efetuámos um teste não paramétrico U de Mann-Whitney para comparar os dois grupos relativamente aos três traços de personalidade e verificámos (cf. Tabela 19) que *os dois grupos não se distinguem nos três traços de personalidade*.

**Tabela 19 – Teste U de Mann-Whitney para comparar 2 grupos em função do tipo de crime**

	Psicoticismo	Extroversão	Neuroticismo
U de Mann-Whitney	68,000	88,000	83,500
W de Wilcoxon	278,000	154,000	149,500
Z	-1,796	-,919	-1,099
p (2-caudas)	,072	,358	,272
P Exato [2* (1-cauda)]	,087 <sup>b</sup>	,381 <sup>b</sup>	,279 <sup>b</sup>

a. Variável de agrupamento: Grupo em função do tipo de crime

b. Not corrected for ties.

7 - Será que há diferenças entre grupos de crime relativamente a ter ou não problemas de saúde?

O teste do Qui quadrado sugere que a distribuição dos participantes da nossa amostra em função do tipo de crime (contra pessoas versus outros crimes) e de ter ou não problemas de saúde, não depende do acaso, isto é, *há uma relação estatisticamente significativa entre as duas variáveis dicotômicas em estudo* ( $\chi^2 = 5.231$ ; gl= 1;  $p = .022$ ), com um  $\eta = .411$ . O teste exato de Fisher confirma esta associação entre as duas variáveis ( $p = .031$ ; 2-caudas).

**Tabela 20 – Tabela de Contingência entre “tipo de crime” e “ter ou não problemas de saúde”**

		Grupo em função de ter ou não problemas de saúde identificados		Total
		Tem	Não identificados	
Grupo de Crimes	Contra Pessoas	N 8	3	11
	% no do Grupo de Crimes	72,7%	27,3%	100,0%
Grupo de Crimes	Outros Crimes	N 6	14	20
	% no do Grupo de Crimes	30,0%	70,0%	100,0%
Total		N 14	17	31
	% no do Grupo de Crimes	45,2%	54,8%	100,0%

De acordo com a tabela 20, os resultados sugerem que entre os arguidos que cometem crimes contra pessoas, a maioria tem problemas de saúde, e que entre os arguidos que cometem outros crimes a maioria não refere problemas de saúde.



## DISCUSSÃO

Após diversas pesquisas em bases de dados sobre a temática abordada, não encontramos, como já mencionado anteriormente, nenhum estudo nacional semelhante junto a arguidos em VE que nos conseguisse corroborar nas respostas encontradas.

Na amostra apresentada, observamos que os traços de personalidade estudados apresentavam valores “cl clinicamente significativos” para o psicoticismo, para a extroversão, neuroticismo, assim como para os níveis de mentira, quando comparados com uma população normal. Concluímos simultaneamente que a existência destes valores nas dimensões mencionadas não estão relacionadas com a VE em si, uma vez que o estudo abrangeu a variável “tempo” (inicial em VE e continuada após 6 meses) e os valores encontrados para os traços da personalidade não se alteraram com o tempo.

Os níveis elevados de “mentira” registados na amostra poderão colocar diversas questões em relação à validação das respostas dadas no questionário (Fonseca, Eysenck & Simões, 1991).

Os dados observados e mencionados na literatura referem que, apesar do reconhecimento da desumanização existente nos EPs, principalmente em contexto relacional, o recurso à VE na habitação pode acentuar elementos como o isolamento ou agravamento das dimensões estudadas (Rosa & Prudente, 2012). No entanto, e neste contexto, recorrendo aos dados do European Organisation for Probation (CEP) e transcrito por Nellis (2011) a VE em Portugal apresentou-se com uma taxa de sucesso de 92%. A relevância encontrada para estes últimos dados, considerando os riscos assinalados, parece surgir do controlo exercido pelos técnicos envolvidos (Rosa & Prudente, 2012) e acompanhamento implícito recorrendo não apenas a um controlo exercido ao minuto mas simultaneamente ao privilégio na relação entre técnico-arguido. O conhecimento mais profundo do vigiado e a personalização exercida sem colocar em causa questões de autoridade promoverá eventualmente um maior sentido de responsabilização do próprio vigiado, apelando neste sentido a uma capacidade intrínseca à mudança comportamental e controlo de risco anteriormente assinalado (Rosa & Prudente, 2012).

Os resultados obtidos na nossa amostra não nos permitem estabelecer uma relação entre a reincidência ou reabilitação estudadas ao longo do tempo e a VE, de

grande importância (Nellis, 2011). No entanto, em estudos recentes desenvolvidos em França por Kensey, igualmente descritos por Nellis (2011), encontraram resultados sobre a taxa de reencarceramento e recondenção a pena de prisão onde se incluíam arguidos em VE nesse mesmo país, tendo observado que, em situações de pena de prisão, a taxa de reencarceramento foi de 61% e de recondenção foi de 72%. Já em VE, a taxa de reencarceramento foi de 23% e as taxas de recondenção oscilaram em torno da média de 42% (CEP, 2011).

Os resultados clinicamente significativos do psicoticismo, neuroticismo, extroversão e mentira na nossa amostra, dificultam a compreensão da elevada taxa de sucesso da VE para Portugal (92%) relativamente ao cumprimento das medidas aplicadas. Embora o nosso estudo não permita estabelecer relações de causalidade nem uma generalização à população portuguesa, os nossos resultados contrariam o estado da arte neste domínio (Nellis, 2011). Nada garante que a tecnologia envolvida na VE possa alterar de forma clara as atitudes dos vigiados a longo prazo (reabilitação), contrariando os resultados apresentados em epígrafe por Kensey. No entanto, Hucklesby em 2008, citado por Nellis (2011), menciona que a imposição da VE na vida do sujeito poderá tornar-se num período de reflexão do seu próprio comportamento ou potenciais consequências. Neste sentido, a taxa de sucesso comprovado, ainda que com valores clinicamente significativos nas dimensões de personalidade apresentadas e estar ou não doente, neste estudo, poderá reportar-se igualmente a um jogo de probabilidades/expectativas. Numa primeira fase, em cumprimento de OPHVE (fase pré-sentencial), a expectativa de obtenção de uma suspensão da pena. Numa segunda fase, ainda em OPHVE (pós sentencial em recurso), a expectativa de modificação da pena de prisão. Numa terceira fase, já em cumprimento de uma pena de prisão em EP, a possibilidade de lhe poder ser concebida ALC caso a OPHVE tenha sido cumprida com sucesso. Manifesta-se um jogo motivacional de natureza calculista mas que, segundo Nellis (2011) se manifesta num alicerce sustentável que, nestas circunstâncias particulares poderá manifestar-se um controlo ou alteração no comportamento dos sujeitos a longo prazo.

Porém, tendo em conta os elevados valores de mentira nos testes, este poderá explicar a relação insólita por nós encontrada.

Finalmente, para além de não conhecermos estudos nacionais semelhantes, deverá salientar-se as limitações deste estudo, nomeadamente pela dimensão da amostra, limitada à região centro-norte de Portugal continental. De forma a colmatar a referida limitação, seria importante realizar um estudo piloto sobre a personalidade, a relação técnico-vigiado e o êxito da VE em Portugal de forma a explorar e avaliar como este nível de controlo sobre os arguidos se sobrepõe à supervisão meramente tecnológica ou à sua associação com a intervenção humana ou seja, perceber de que forma “ter uma tecnologia muito sofisticada não é por si só suficiente para garantir bons resultados” (Nellis, 2011), recorrendo a uma amostra representativa da população Portuguesa e comparando com indivíduos que cumprem penas em EPs.

## Referências

- Agra, C. (2001). *Elementos para uma Epistemologia da Criminologia*. Faculdade de Direito da Universidade do Porto. Estudos em comemoração dos cinco anos (1995-2000) da Faculdade de Direito do Porto. Coimbra. Coimbra editores.
- Baião, R. (2011). *Perturbações de Personalidade, raiva e autorrepresentação em recursos de Estabelecimentos Prisionais Portugueses*. Dissertação de Mestrado Integrado em Psicologia Clínica e da Saúde. Subespecialização em Intervenção Cognitiva-Comportamentais nas Perturbações Psicológicas e da Saúde. Faculdade de psicologia e Ciências da Educação de Coimbra.
- Boamorte, J. (2012). *O crime à Luz da teoria Winnicottiana*. Retirado de <http://www.psicologia.pt/artigos/textos/A0647.pdf>
- Conrad & Dinis (1977). *In fear of each other. Studies of dangerousness in America*. Lexington: Lexington Books.
- Dias, J., Andrade, M. (1992). *Criminologia: o homem delincente e a sociedade criminógena*. Coimbra: Coimbra Editora
- Fonseca, C. (2010). *Perturbação da personalidade antissocial: Enquadramento Jurídico-Legal*. Manuscrito não publicado. Mestrado em Psicologia Forense e do Comportamento desviante. Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias de Lisboa.
- Fonseca, A. C., Eysenck, S. B. & Simão, A. (1991). *Um estudo intercultural da personalidade: Comparação de adultos portugueses e ingleses no EPQ*. Revista Portuguesa de pedagogia. Ano XXV, 2º volume. 187-203.
- Hall, C., Lindzey, G., Campbell, J. (2000). *Teorias da Personalidade*. 4ª Edição. Porto Alegre. Editora: Artmed.
- Hiscoke, U., Långström, N., Ottosson, H. & Grann, M. (2003). *Self-reported personality traits and disorders (DMS-IV) and risk of criminal recidivism: a prospective study*. Retirado de <http://www.ncbi.nlm.nih.gov/pubmed/14521178>

- Hucklesby, A. (2008). *Criminology and Criminal justice*. Retirado de <http://ukcatalogue.oup.com/product/9780199694969.do>
- Huss, M. T. (2011). *Psicologia Forense: Pesquisa, Prática Clínica e Aplicações*. Porto Alegre. Artmed.
- Lima, M. & Simões, A. (2000). *A teoria dos cinco fatores: uma proposta inovadora ou apenas uma boa arrumação do caleidoscópio personológico?* Análise psicológica 2 (XVIII): 171-179 Retirado de <http://www.scielo.oces.mctes.pt/pdf/aps/v18n2/v18n2a03.pdf>
- Manita, C. (2001). *O conceito de perigosidade: implicações para o diálogo interdisciplinar entre a psicologia e o direito penal*. Sub.judice 22/23, 37-48.
- Mariath, C. (2012) *Monitoramento Eletrónico: Liberdade vigiada*. Retirado de <http://portal.mj.gov.br/main.asp?View=%7B1D84CE0B-E1A7-49E1-A2EC-BB25DBEF54CF%7D>
- McMurrin, M. & Howard, C. (2009). *Personality, Personality disorders and violence*. UK: John Wiley & Sons.
- Nellis, M. (2011). *Vigilância Eletrónica e probation: reabilitação de delinquentes e redução da população prisiona*. 7ª Conferência Europeia sobre Vigilância Eletrónica. Évora. Portugal.
- Rijo, D., Sousa, M. N., Lopes, J., Pereira, J., Vasconcelos, J., Mendonça, M. (2007). *Gerar percursos sociais: Programa de Prevenção e reabilitação para jovens com comportamento social desviante*. Ponta Delgada: Equal.
- Resende, C. (2006). *Rehabilitation within prison: A comparative study under the scope of prison reform and proposals of prison reform in Belgium and in Portugal*. Socius working papers. Socius – Centro de Investigação em sociologia Económica e das Organizações do Instituto Superior de Economia e Sociologia económica e das Organizações do instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa: Lisboa.

- Rodrigues, D. C. (2010). *Comportamento Criminal. Personalidade, autorrepresentação e Emoção: Estudos acerca da visão de si e dos outros, processos cognitivos disfuncionais, vergonha e raiva*. Dissertação de mestrado Integrado em psicologia Clínica e da Saúde, subespecialização em Intervenções Cognitivo-comportamentais nas Perturbações Psicológicas e da Saúde. Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade de Coimbra.
- Rosa, A. M & Prudente, N. M. (2012). *Monitoramento Eletrónico em debate*. Coleção judiciário do futuro. Vol. I. Juris Editora.
- Smith, R. (1984). *The mental Health in Prisoners. How many abnormal prisoners* Br Med J. 288, 308-310.
- Kjelsberg, E., Hartving, P., Bowitz, H., Kuisma, L., Norbech, P., Rustad, Vik, T. (2006). *Mental health consultations in a prison population: a descriptive study*. BMC Psychiatry, 6, 27.10.1186/1471-244x/6/27 Retirado de <http://www.biomedcentral.com/1471-244X/6/27>
- Winnicott, D. W (2005a). *Tudo começa em Casa*. Trad. Paulo Sandler. 4. Ed. São Paulo: Martins Fontes.
- Winnicott, D. W. (2005b). *Privação da Delinquência*. Trad. Álvaro Cabral; 4. Ed. São Paulo: Martins Fontes.
- Winnicott, D. W. (1982a). *Da Pediatria à Psicanálise*. Rio de Janeiro. Ed. Francisco Alves.
- Winnicott, D. W. (1982b). *A Criança e o seu Mundo*. Rio de Janeiro. Ed. LTC.
- Young, J. E. (1999). *Cognitive therapy for personality disorders: A schema-focused approach*. (3<sup>rd</sup> ed.) Sarasota (USA). Professional Resource Press.
- Zanon, C., Boisa, J., Bandeira D., Hutz, C. (2012). *Relações entre pensamento ruminativo e facetas do neuroticismo*. Manuscrito não publicado. Estudo de Psicologia. Brasil.